



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

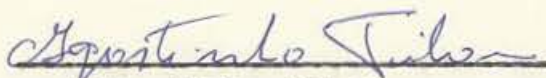
RESOLUÇÃO Nº:173/80


QUE ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
DA CAMARA

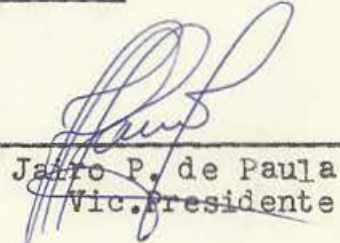
A Camara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espirito Santo, em uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artº. XVIII, do regimento Interno desta casa de leis, nº 2.760, decreta:

Artº. 1º, Ficam manjorados salario do Aux.Administrativo, e contador e do zelador de 60% sobre seus salarios atuais a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1.981.

Sala da Câmara Municipal,
em 10 de dezembro de 1.980


Agostinho Pilon
Presidente


Osvaldo Sechim
Secretario


Jairo P. de Paula
Vic. Presidente